



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.016, DE 10 DE MAIO DE 2016

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial aos Departamentos de Turismo e de Esportes e Lazer, para execução dos projetos que especifica (Projetos Executivos DADE e Alamedado Campo Vila Nova), e revogação da Lei nº 2.988/2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor global de R\$ 243.301,08 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e um reais e oito centavos), conforme classificação constante do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito adicional especial será aberto nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal, aos Departamentos de Turismo e de Esportes e Lazer, para execução dos seguintes projetos:

I - Projeto 1021 - Infraestrutura Turística do Município, para pagamento de despesas com obras e instalações de Convênio DADE (Projetos Executivos para Fomentar o Turismo no Município);

II - Projeto 1024 - Adequações/Reformas de Unidades Esportivas, para pagamento de despesas com obras e instalações de Alamedado no Campo da Vila Nova.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação e do superavit financeiro, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura do crédito adicional especial é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.988, de 28 de março de 2016, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial e remanejamento de dotações aos Departamentos de Turismo e de Esportes e Lazer, e adequações do PPA 2014-2017 e da LDO 2016, conforme específica.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 10 de maio de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR		
	662	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO		117.686,60
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100	209	PROJETOS EXECUTIVOS (DADE) ST	
	663	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO		57.965,04
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercicios anteriore		
		100	209	PROJETOS EXECUTIVOS (DADE) ST	
				Subtotal DETUR R\$	175.651,64
02	09	01	DEPTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL		
	264	27.812.0016.1024.0000	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS		67.649,44
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
				Subtotal DEEL R\$	67.649,44
				TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$	243.301,08

ANEXO II

1000.00.00.00	Receita Corrente		
1721.01.02.00	Cota Parte FPM		67.649,44
2400.00.00.00	Transferências de Capital		
2422.00.00.00	Transferências dos Estados		117.686,60
	Subtotal do Excesso de Arrecadação		185.336,04
2400.00.00.00	Transferências de Capital		
2422.00.00.00	Transferências dos Estados		57.965,04
	Subtotal do Superavit Financeiro R\$		57.965,04
	TOTAL DO EXCESSO E SUPERAVIT R\$		243.301,08